



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 5.705, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma área de 2.088,06m<sup>2</sup>, registrada pela Matrícula n.º 84.419 no Município de Erechim – RS, de propriedade de Marlisa Lourdes Picolo Rossatto e Joel Fernando Rossatto.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, Inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

Art. 1.º É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, 01 (uma) área de Parte do Lote Rural n.º 33, da Linha Um, Secção Dourado, de propriedade de Marlisa Lourdes Picolo Rossatto e Joel Fernando Rossatto, nesta cidade de Erechim/RS, com as seguintes especificações:

I – Uma área de 2.088,06m<sup>2</sup> (dois mil, oitenta e oito metros quadrados e seis decímetros quadrados) a ser desmembrada, de um imóvel constituído de Parte do Lote Rural n.º 33, da Linha Um, Secção Dourado, situado no Município de Erechim/RS, matrícula do Registro de Imóveis da Comarca de Erechim-RS sob n.º 84.419, do Livro n.º 2 – Registro Geral, com a área de 75.041,60m<sup>2</sup> (setenta e cinco mil, quarenta e um metros quadrados e sessenta decímetros quadrados), sem benfeitorias, sendo em suas medidas: ao NORTE, na extensão de 154,58 metros, com parte do mesmo lote rural n.º 33, de propriedade de Anévio Antonio Pessutti e na extensão de 660,32 metros, com parte do mesmo lote rural n.º 33, de propriedade de Moacir Vitorio Menegolla; ao SUL, na extensão de 717,22 metros, com parte do mesmo lote rural n.º 33, de propriedade de H.B. Participações Ltda; a LESTE, na extensão de 138,97 metros, com a faixa de domínio da Rodovia BR-153; e, a OESTE, na extensão de 97,63 metros, por uma linha travessão, com parte do lote rural n.º 23, de propriedade do Município de Erechim.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

Art. 2.º O imóvel, do qual trata este Decreto, se destina à implantação do Trevo do Distrito Industrial Giácomo Madalozzo.

Art. 3.º O pagamento da indenização referente à presente desapropriação totaliza o montante de R\$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais) que será realizado da seguinte forma:

I – 100% (cem por cento) do valor a ser pago até o mês de dezembro de 2023.

Art. 4.º As despesas decorrentes deste Decreto, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 15 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

04.122.0017.1.016 – AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS

4490.61.00.00.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

RECURSO: 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, de 06 de Novembro de 2023.

**PAULO ALFREDO POLIS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Data supra

**IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO**  
Secretária Municipal de Administração